DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6
Portarias 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3046, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal do exercício de 2026 para atender despesas de custeio e investimento na área da Educação, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Estadual".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 012, de 18 de março de 2026, oriundo do Projeto de Lei nº. 010 de 11 de março de 2026.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de até R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio e investimento em ações na área da Educação, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, por intermédio da Secretaria da Educação, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0005.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

Origem dos Recursos: Governo Estadual

Instrumento celebrado: Processo Nº SEDUC-PRC-2025-02236-DM

Categoria de Despesa | Grupo de Despesa | Elemento Econômico:

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

R$ 65.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal **"Waldomiro Xavier de Souza Filho"**, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da
Diretoria Administrativa

.....

LEI Nº 3047, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual. "

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 013, de 18 de março de 2026, oriundo do Projeto de Lei nº. 011 de 11 de março de 2026.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 305.185,02 (trezentos e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e dois centavos), destinados ao atendimento de despesas de custeio e investimento com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2025.019.6686

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R$ 1.205,91

II. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2024.084.62786
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 6.328,22

III. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2024.037.62626
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 1.921,52

IV. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2024.087.59549
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 1.619,78

V. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2025.019.6686
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 9.407,80

VI. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2024.323.62964
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 397,90

VII. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2024.084.62786
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 243,53

VIII. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2025.072.66012
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 1.553,23

IX. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.39

– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Instrumento celebrado: Transf. Voluntária 2023.259.70740
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 166,12

X. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2025.050.69890
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 150.000,00

XI. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Instrumento celebrado: Resolução Nº 90 de 25/04/2024
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 79.930,14

XII. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.303.0006.2034 – Assistência Farmacêutica
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2025.072.66012
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 12.114,44

XIII. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.303.0006.2034 – Assistência Farmacêutica
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Instrumento celebrado: Transf. Voluntária 2023.259.70740
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 7.210,06

XIV. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.303.0006.2034 – Assistência Farmacêutica
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2024.323.62964
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 1.259,19

XV. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.303.0006.2034 – Assistência Farmacêutica
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2024.050.62874
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 3.621,50

XVI. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.303.0006.2034 – Assistência Farmacêutica
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2024.084.62786
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 28.205,68

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de R$ 305.185,02 (trezentos e cinco mil, cento e oitenta e cinco

reais e dois centavos), serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendidos com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"Waldomiro Xavier de Souza Filho"**, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da
Diretoria Administrativa

.....

LEI Nº 3048, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal do exercício de 2026 para atender despesas na área de Assistência Social, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Estadual".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 014, de 18 de março de 2026, oriundo do Projeto de Lei nº. 012 de 11 de março de 2026.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de até R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados ao atendimento de despesas das ações na área de Assistência Social, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.122.0004.2012 – Aprimoramento da Gestão do Suas

Finalidade: Fortalecimento das Ações da Política de Assistência Social

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento Econômico: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil
R$ 20.840,00

Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 5.000,00

Elemento Econômico: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 79.160,00

Art. 2º. Os créditos autorizados no artigo anterior serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos transferidos pelo Governo Federal, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"Waldomiro Xavier de Souza Filho"**, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da
Diretoria Administrativa

.....

LEI Nº 3049, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã para o atendimento de despesas do Setor Cultural, com recursos previstos na Lei nº 14.399/2022 – Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 015, de 18 de março de 2026, oriundo do Projeto de Lei nº. 013 de 11 de março de 2026.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com recursos originários da União, decorrente da Lei nº 14.399/2022 Lei Aldir Blanc, destinados ao desenvolvimento do Plano de Ação voltado ao Setor Cultural, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Executora: 02.09.01 Diretoria Municipal de Cultura

Classificação Funcional Programática:

13.392.0009.2042 Manutenção das Atividades Culturais

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Federal

Instrumento celebrado: Lei Aldir Blanc

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) serão abertos por Decreto do Poder Executivo com recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, com base nos recursos transferidos pelo Governo Federal, conforme dispõe o inciso I e II do § 1º do art. 43, e da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"Waldomiro Xavier de Souza Filho"**, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da
Diretoria Administrativa

.....

Decretos

DECRETO Nº 025, DE 09 DE MARÇO DE 2026

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 3.044, de 23 de fevereiro de 2026, para o atendimento de despesas que especifica"

ADILSON OLIVIO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 3.044, de 23 de fevereiro de 2026;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.245.0004.2013 – Gestão da Assistência Social

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha nº 514

Valor: R$ 27.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, de Recursos Federais, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 09 de Março de 2026.

Adilson Olivio
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026, DE 09 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre o Remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei nº 3.011, de 25 de junho de 2025, para o atendimento de despesas que especifica"

ADILSON OLIVIO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 3.011, de 25 de junho de 2025;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um remanejamento de créditos entre dotações no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.122.0004.2050 – Aprimoramento da Gestão do Cad Único e Programa Bolsa Família

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha nº 147

Valor: R$ 3.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Mun. de Assist. Social

Programação: 08.245.0004.2013 – Manutenção da

Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 160
Valor: R$ 3.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Mun. de Assist. Social
Programação: 08.245.0004.2014 – Bloco da Proteção Social Especial
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 182
Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Mun. de Assist. Social
Programação: 08.245.0004.2014 – Bloco da Proteção Social Especial
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 189
Valor: R$ 7.000,00

Art. 2º. O total do crédito será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Mun. de Assist. Social
Programação: 08.122.0004.2050 – Aprimoramento da Gestão do Cad Único e Programa Bolsa Família
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 145
Valor: R$ 3.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Mun. de Assist. Social
Programação: 08.245.0004.2013 – Manutenção da Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 161
Valor: R$ 3.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Mun. de Assist. Social
Programação: 08.245.0004.2014 – Bloco da Proteção Social Especial
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 193
Valor: R$ 8.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 09 de Março de 2026.

Adilson Olivio
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 027, DE 09 DE MARÇO DE 2026

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.033, de 10 de dezembro de 2025, para o atendimento de despesas que especifica"

ADILSON OLIVIO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 3.033, de 10 de dezembro de 2025;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R$ 445.000,10 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e dez reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.245.0004.2013 – Bloco da Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 162
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.245.0004.2013 – Bloco da Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios

Estaduais - Vinculados
Ficha nº 166
Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.245.0004.2014 – Bloco da Proteção Especial
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 178
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.245.0004.2014 – Bloco da Proteção Especial
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 184
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.245.0004.2014 – Bloco da Proteção Especial
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 188
Valor: R$ 60.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.302.0006.2033 – Assistência de Média e Alta Complexidade em Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 387
Valor: R$ 285.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.03 – FUNDEB
Programação: 12.365.0005.2025 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 492
Valor: R$ 0,10

Art. 2º. Os Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, de Recursos Federais no valor de R$ 175.893,47, e Excesso de Arrecadação de Recursos Estaduais e Federais no valor de R$ 269.106,63 de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64 e

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 09 de Março de 2026.

Adilson Olivio
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N° 110, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre prorrogação excepcional de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) n.º 003/2025".

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 03/2025, por meio da Portaria nº 423/2025;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos, já prorrogado pela Portaria nº 036/2026, se encerrou em 16 de março de 2026;

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos protocolada **tempestivamente** pela Comissão Processante em 10 de março de 2026, na qual se solicita dilação de prazo em caráter excepcional;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas, notadamente a superveniência de períodos de férias de membros e a necessidade de se garantir o contraditório e a ampla defesa à parte investigada;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da verdade real e o poder-dever de autotutela da Administração Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica, em caráter excepcional, **PRORROGADO** por **60 (sessenta) dias** o prazo para a conclusão dos

trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo de Responsabilização nº 03/2025, **com efeitos retroativos a 17 de março de 2026.**

Art. 2º A Comissão Processante deverá dar continuidade aos atos de instrução necessários, observando todos os preceitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o Art. 1º.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da
Diretoria Administrativo

.....

PORTARIA Nº 111, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA".

- Fica, a partir de 18 de março de 2026, **EXONERADA** do Cargo Público Efetivo de **Professor de Apoio I,** a servidora **Gisele Maria Seron Bazzo**, em virtude de sua Aposentadoria por tempo de serviço.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
012/2026

Ficam convocados, na forma legal, para comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABAPUÃ, situada à Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102, Centro, no dia **23/03/2026, às 14h00,** os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 001/2024 para as funções públicas de Professor de Educação Básica I, conforme cronograma abaixo, para a Atribuição de Classes e/ou Aulas, em substituição a professores afastados legalmente:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
49.	CAMILA REGINA FELIZARDO CAPRARI
50.	PRISCILA LAÍS ALVES DE ARCENIS
51.	LETÍCIA BERTI
52.	OSANA DEGRANDE DA SILVA
53.	ELAINE TAVORE DO NASCIMENTO
54.	ALINE APARECIDA ZEM SERON
55.	CAMILA CARVALHO
56.	RAFAELA MARTIN SMERINE
57.	IVETE TEREZINHA NACAMURA ORLANDO
58.	GISLAINE CORRÊA DA SILVA
59.	DAIANE ESTER NICOLETI DRUZIAN
60.	ROSILENE CRISTINA NARCISO SILVA

Os candidatos ao cargo/função deverão comparecer à atribuição munidos de: xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da carteira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista, Declaração de acúmulo de cargos, horário da Unidade Escolar onde possuem vínculo e a distância entre os municípios onde exercerão as funções.

A presente convocação não dá direito ao candidato à vaga imediata, mas sim, a mera expectativa de admissão de acordo com a necessidade de substituição eventual ou de excepcional interesse público. O não comparecimento do candidato convocado implicará em sua desistência, voltando a ser classificado no final da lista completa dos candidatos.

O presente Edital será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, da Secretaria Municipal de Educação, publicado no site da Prefeitura Municipal de Tabapuã, bem como no Diário Oficial do Município de Tabapuã para que dele todos tomem conhecimento nos termos das leis.

Secretaria Municipal de Educação de Tabapuã, em 19 de Março de 2026.

Helem Suzi Busnardo Louzada
*RG: ***.864.119-**
Secretária Municipal de Educação

.....